



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL Nº 07/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

RETIFICADO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Diretor Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o presente edital para seleção de Monitores Voluntários.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é um programa institucional que visa a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes, docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas contribuindo com o êxito do processo ensino e aprendizagem.

2. DO EDITAL

Este Edital tem a finalidade de regular o processo de seleção de monitores voluntários que atuarão durante o ano de 2019 no IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações;
- 3.2. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da mesma e corresponder ao perfil requisitado pelo docente;

- 3.3. Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período/módulo/ano do curso;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 3.5. Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente (suspensão).
- 3.6. Ser selecionado no processo de seleção de cada disciplina, conforme Anexo I.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 4.1. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar.
- 4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência.
- 4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS.
- 4.4. Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente.
- 4.5. Preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria, conforme formulário online definido no item 13. Esse relatório será analisado pela comissão responsável pelo acompanhamento do Programa de Monitoria do campus.
- 4.6. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.
- 4.7. A explicação, apresentação de novo conteúdo será sempre de responsabilidade do professor, caberá ao monitor apenas auxiliar na compreensão dos conteúdos.
- 4.8. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula e não ultrapassar 4 horas semanais.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 5.1. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 5.2. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina;

- 5.4. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;
- 5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor. Ao final da monitoria preencher e enviar, junto com o monitor voluntário, o relatório de monitoria, conforme formulário online definido no item 13.
- 5.6. Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 5.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas junto ao monitor para análise da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;
- 5.9. Acompanhar mensalmente a frequência do monitor e notificar a Coordenação do Programa de Monitoria Voluntária em caso de ausências rotineiras.

6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 6.1. A monitoria terá vigência até 06 de dezembro de 2019. O relatório das atividades desenvolvidas deve ser preenchido e encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino impreterivelmente até o dia 13 de dezembro de 2019.
- 6.2. As atividades relacionadas a monitoria voluntária terão vigência de maio de 2019 a dezembro de 2019.
- 6.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação. Se houver vagas de monitoria que não tiverem sido preenchidas em decorrência de ausência de candidatos aprovados ou por outros motivos, a Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino se reunirá para a definição de uma nova seleção.
- 6.4. O candidato selecionado para vaga de monitoria voluntária não receberá bolsa ou qualquer outro tipo de valor.
- 6.5. O candidato selecionado para vaga de monitoria voluntária deverá cumprir a carga horária semanal de até 4h, **não sendo permitido que a carga horária aconteça simultaneamente com as aulas do estudante**. O monitor receberá declaração emitido pela Diretoria de Ensino e Coordenações de Curso ao final das atividades.
- 6.6. Em caso de substituição do monitor, o professor-orientador deverá preencher o formulário online definido no item 13 e submeter para a coordenação do projeto de monitoria voluntária, que encaminhará à Direção de Ensino o pedido de substituição ou desistência do monitor voluntário. Antes de se desligarem do programa, os monitores deverão preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório

final de monitoria do período em que atuaram, conforme formulário online definido no item 13

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A habilitação no processo seletivo dar-se-á conforme as definições de cada professor-orientador, conforme descrição do Anexo I.

7.2. A seleção dos monitores será realizada em etapa única, o professor da disciplina poderá valer-se de:

7.2.1 Aplicação de prova teórica ou prática ou teórico-prática (100 pontos), além de considerar notas em bimestres já concluídos.

a) Para efeito de classificação, o (a) candidato (a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60%.

b) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.

c) Caso persista o empate, será aprovado o discente com maior nota na (s) prova (s).

d) Persistido o empate, será classificado o estudante com maior idade.

7.2.2 Análise de histórico escolar.

7.2.3 Entrevista.

7.3 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de professor-orientador da monitoria).

7.4 O discente designado monitor será supervisionado pelo professor-orientador e ambos deverão reunir-se, no mínimo, mensalmente.

7.5 Os estudantes selecionados deverão preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o formulário online de cadastro de monitor, definido no item 13.

8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8.1. Ao final do período de vigência, o monitor deverá entregar preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria, conforme formulário online definido no item 13. Esse relatório será analisado pela comissão responsável pelo acompanhamento do Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:

8.1.1. Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina.

8.1.2. Avaliação do monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria.

8.1.3. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 9.1.1. Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
 - 9.1.2. Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
 - 9.1.3. Por trancamento da matrícula;
 - 9.1.4. Por não apresentar o relatório ao professor responsável pela monitoria;
 - 9.1.5. Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.
- 9.2. Em todas as situações o professor-orientador deverá notificar imediatamente o Coordenador de Curso, preencher o formulário online definido no item 13 e submeter para a coordenação do projeto de monitoria voluntária, que encaminhará à Direção de Ensino o pedido de desistência do monitor voluntário. Antes de se desligarem do programa, os monitores deverão preencher e enviar, junto com o professor-orientador, o relatório final de monitoria do período em que atuaram, conforme formulário online definido no item 13.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

10.1.1. Preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/SwMtCtZNCx5MdS688>

10.1.2. O período e horário de inscrição: 15/04/2019 a 23/04/2019.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A data e o local das provas serão definidas pelo professor-orientador, conforme o Anexo I.

11.2. Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.

11.3. Não será permitida a entrada do candidato após o início da aplicação das provas. O candidato que não chegar no horário previsto estará eliminado do processo seletivo.

11.4. Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Será permitido o uso de calculadoras quando autorizado pelo professor orientador.

11.5. Material adicional poderá ser solicitado pelo professor orientador, desde que identificado pelo docente no quadro de vagas.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações, <https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/>, no dia 02 de maio 2019.

13. CRONOGRAMA E FORMULÁRIOS

13.1 Cronograma de atividades:

Publicação do Edital	15/04/2019
Período de Inscrições	15/04/2019 a 23/04/2019
Seleção (Provas)	24/04 a 30/04/2019 Conforme Anexo I
Resultado da Seleção	02/05/2019
Início das atividades de monitoria	A partir de 02/05/2019

13.2 Formulários do processo:

Inscrições	https://forms.gle/SwMtCtZNCx5MdS688
Cadastro Monitores (após seleção)	https://forms.gle/g2D7SuftzrNJS4yX7
Desistência ou Substituição de Monitores (se necessário)	https://goo.gl/forms/3JTEBDrr11EDTCw32
Relatório de Monitoria (final do ano)	https://forms.gle/giUgNT4gNQWkhVr59

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela equipe multidisciplinar em articulação com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

14.3. Este edital é válido para a seleção de monitores voluntários.

14.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail:
depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

Três Corações, 15 de abril de 2019.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró Tempore
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

ANEXO I

OPORTUNIDADES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Cód.	DISCIPLINA/ ÁREA DA MONITORIA REQUERIDA	CURSOS QUE SERÃO ATENDIDOS PELA MONITORIA	REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR À VAGA DE MONITOR	DOCENTE ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CONTEÚDOS DA PROVA	DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO	MATERIAIS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS NA PROVA	QUANTIDADE DE VAGAS
1	<i>Elementos de Maquinas</i>	<i>Integrado de Mecânica Subsequente de Mecânica</i>	<i>Ser aluno do integrado, ter sido aprovado na disciplina com nota superior a 7,0</i>	<i>Joao F M Marques</i>	<i>4 hs (incluído um período no horário de 17 as 18:30, se possível)</i>	<i>Rolamentos, MCU, correias e engrenagens</i>	<i>27/04 11:45hs - consulta a formulários padrão de dados Haverá entrevista como parte do processo de seleção</i>	<i>Lápis, caneta, borracha</i>	2
2	<i>MATEMÁTICA I</i>	<i>Administração, Mecânica e Informática</i>	<i>Ter aptidão para o ensino da Matemática pois o monitor realizará tarefas voltadas para o ensino aprendizagem da matemática do ensino fundamental além dos conteúdos abordados na</i>	<i>Crisiane Rezende Vilela de Oliveira</i>	<i>4 horas</i>	<i>Será dividida em três etapas: Prova escrita; Desempenho acadêmico em matemática (apresentar histórico escolar no dia da prova) e entrevista.</i>	<i>Prova escrita dia 23/04 às 16:20 até 17h20 e entrevista (das 10 melhores notas da prova escrita) no dia 24/04 a partir de 13h</i>	<i>Lápis, borracha, caneta e régua.</i>	5

			<i>Matemática do 1º ano do Ensino Médio.</i>						
3	MATEMÁTICA II	Administração, Mecânica e Informática	<i>Ter aptidão para o ensino da Matemática pois o monitor realizará tarefas voltadas para o ensino aprendizagem da matemática do ensino fundamental além dos conteúdos abordados na Matemática do 2º ano do Ensino Médio.</i>	Luciane de Castro Quintiliano	4 horas	<i>Será dividida em três etapas: Prova escrita; Desempenho acadêmico em matemática (apresentar histórico escolar no dia da prova) e entrevista.</i>	<i>Prova escrita dia 23/04 às 16:20 até 17h20 e entrevista (das 10 melhores notas da prova escrita) no dia 24/04 a partir de 13h</i>	<i>Lápis, borracha, caneta e régua.</i>	5
4	MATEMÁTICA III	Administração, Mecânica e Informática	<i>Ter aptidão para o ensino da Matemática pois o monitor realizará tarefas voltadas para o ensino aprendizagem da matemática do ensino fundamental além dos</i>	Alex Reis da Silva	4 horas	<i>Será dividida em três etapas: Prova escrita; Desempenho acadêmico em matemática (apresentar histórico escolar no dia da prova) e entrevista.</i>	<i>Prova escrita dia 23/04 às 16:20 até 17h20 e entrevista (das 10 melhores notas da prova escrita) no dia 24/04 a</i>	<i>Lápis, borracha, caneta e régua.</i>	5

			conteúdos abordados na Matemática do 3º ano do Ensino Médio.				partir de 13h		
5	Arte e desenho	Integrado mec 1	Estar cursando o 2º ou 3º ano integrado mec	Adriano Baldim	1 hora	matéria toda de arte e desenho	23/04 - 16:00h	Esquadros, compasso, lapis e borracha	8
6	CAD E INFORMÁTICA	integrado mec 2	Estar cursando o integrado mec 3	Adriano Baldim	1 hora	mátéria toda de CAD e informática	23/04 Terça as 16:00h	Computador, celular para consulta de apostilas e livros de CAD e Informática	4
7	Desenho técnico 1	Mecânica Subsequente	Estar cursando o 3 módulo de sub mec	Adriano Baldim	1 hora	Aprovado em desenho técnico 1 e 2	24/04 as 18:00h	Esquadros, compasso, lapis e borracha	6
8	Linguagem de Programação (Java)	Informática Integrado e Subsequente	Estar matriculado em curso de Informática	Bruno Rezende	1h	Aprovação na disciplina de lógica de programação	24/04 às 11:45h	Laboratório de Informática	2
9	Língua Portuguesa	-Técnico em Mecânica (2º e 3º ano) -Técnico em Administração (3º ano)	Estar matriculado no terceiro ano do ensino médio do Ifsuldeminas	Igor dos Santos Alves	4h (2 de atendimento presencial e 2 para correções de textos)	-Redação dissertativa-argumentativa -/Critérios de correção do ENEM (Redação)	30 de abril	Caneta Azul ou preta, lápis e borracha, folha de rascunho.	4

		<i>Técnico em Informática (3º ano)</i>				<i>- Características dos períodos literários e principais autores</i>			
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--